

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 11323.0770001/23-001

Dados da proposta

Entidade
FMS SALGADO/SE

CNPJ
11.323.077/0001-19

Programa
Atenção Básica

Componente
Ponto de Apoio para Atendimento

Tipo de Obra
Ampliação

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte Único

Valor da Proposta
R\$ 399.977,00

Justificativa

O município de Salgado solicita a construção deste "Ponto de Apoio para Atendimento" buscando qualificar, ampliar e melhorar a oferta de serviços de saúde nesta localidade, como também dispor uma melhor infraestrutura para os atendimentos realizados pelos profissionais da rede municipal de saúde. O município ciente da importância da atenção primária de saúde na prevenção, diagnósticos, e cuidados com a saúde, e portanto esta construção será muito importante para ampliar o alcance dos serviços de saúde.

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
10/05/2023

Número da Portaria de Habilitação
800

Data da Portaria de Habilitação
03/07/2023

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Atualizado

Último monitoramento
28/09/2023 12:36

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	180 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias

Prazos em progresso

Descrição	Data limite
-----------	-------------

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	27/11/2023
Superação de Ação Preparatória	29/03/2024

Localização

CNES
2421801

Município
Salgado

Bairro
Zona Rural

CEP
49390-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
U S F DO POV MOENDAS

UF
Sergipe

Endereço
Travessa Gervasio Alves de Souza , S/n - Povoado Turma

Latitude e Longitude
-11.03833 / -37.484732

Ambientes existentes

Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m ²)
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	18,4
Consultório com sanitário anexo	13,9
Consultório com sanitário anexo	14,5
Copa	6,2
Depósito de material de limpeza (DML)	3
Depósito de Resíduos Contaminados	2,4
Depósito de Resíduos Recicláveis	2,4
Sala de curativos	9
Sala de recepção e espera	30,9
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais)	3,3
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais)	3,3

Ambientes situação final

Ambientes

Ambiente
Almoxarifado
Área externa para embarque e desembarque de ambulância
Banheiro
Banheiro para funcionários
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico
Consultório com sanitário anexo
Consultório indiferenciado / Acolhimento
Consultório odontológico para 2 Equipes
Copa
Depósito de material de limpeza (DML)
Depósito de Resíduos Comuns
Depósito de Resíduos Contaminados
Depósito de Resíduos Recicláveis
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS
Sala de curativos
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado
Sala de imunização
Sala de inalação coletiva
Sala de Procedimento / Coleta
Sala de recepção e espera
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais)
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais
Sanitário para usuários

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
TIANA FIGUEIREDO TELES

CPF
005.441.935-20

Data de nascimento
19/06/1982

Sexo
FEMININO

Informações de contato

Telefones
(79) 99891-7714

E-mails
tiana@consultoriaestrategia.com.br

Informações de endereço

CEP
49035-310

UF
SERGIPE

Município
ARACAJU

Bairro
COROA DO MEIO

Endereço
RUA EUCLIDES GOIS, 1499

Informações profissionais

Profissão
ADVOGADOS

Registro Profissional
-

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
11323077000119

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 399.977,00

Objeto
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
23310003	PP	MARIA DO CARMO ALVES	399.977,00

VALOR TOTAL: R\$ 399.977,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	4	10/05/2023

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	10/05/2023	TIANA FIGUEIREDO TELES

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
10/05/2023

Data do parecer
18/05/2023

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 - Título VII - Dos Investimentos, Capítulo II - Da Construção e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, Seção III - Do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), (Origem: PRT GM/MS 340/2013); Seção IV - Do Componente Ampliação do Programa Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), (Origem: PRT GM/MS 339/2013);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 - Título IX Do Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras (Origem PRT GM/ MS 381/2017);

Considerando o art. 706-A da Portaria de Consolidação nº 6/MS/GM, de 28 setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da construção de Ponto de Apoio para Atendimento (Redação dada pela PRT GM/MS nº 740 de 27.03.2018).

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial

e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Ressaltamos que posteriormente para liberação da parcela única, deve ser apresentada ao ministério da saúde, como comprovação de plenos poderes sobre o imóvel declarado na proposta para sediar a ampliação/ construção de equipamento de saúde, a certidão de matrícula atualizada. A aludida certidão deve ser emitida por cartório de registro de imóvel para fornecer o registro do imóvel declarado na proposta, submetida à apreciação pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, art. 7º, da Portaria 381, de 06 de fevereiro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção do Ponto de Apoio para Atendimento.

Lembramos que o Ponto de Apoio para assistência à saúde é um equipamento público e deve ser acessível nos termos da Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR-9050.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

ANEXO 1

Fotografias

Terreno



Data da última atualização: 10/05/2023

PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO
TV. Gervásio Alves de Souza
Povoado Turma

100 m

PONTO DE APOIO		
COORDENADAS		
PONTO	LATITUDE UTM	LONGITUDE UTM
P1	8779365,00	665529,00
ÁREA(m²)	150,00 m²	

PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

LOCAL: POVOADO TURMA / SALGADO - SE

CLASSIFICAÇÃO: CROQUI - LOCALIZAÇÃO

PROJETO: TRILHO RAMON
DE SERVIÇOS

DATA: MAIO 2023

ESCALA: SI ESCALA **01/01**

Data da última atualização: 10/05/2023



Data da última atualização: 10/05/2023



Data da última atualização: 10/05/2023

ANEXO 2

Documentos

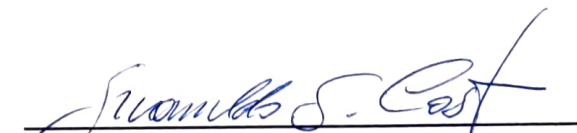


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERGIPE**

DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Eu **Givanildo de Souza Costa**, portador do CPF sob o nº 963.736.445-53, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Salgado/SE, inscrito no CNPJ 13.107.453/0001-63, com sede na Av. Dr. João Alves Filho, s/n, centro, declaro, para fins de aprovação da proposta nº **11323.0770001/23-001**, submetida para análise desse Ministério da Saúde, que o Município de Salgado/SE exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado na Travessa Gervásio Alves de Souza, Povoado Turma, s/n, Zona Rural, Salgado/SE, assegurado como sede da construção do equipamento de saúde. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, como condição para superação da Etapa de Ação Preparatória, nos termos da Portaria GM/MS 381, de 6 de fevereiro de 2017, a Certidão de Matrícula Atualizada do referido bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

Salgado/SE, 09 de maio de 2023.


Givanildo de Souza Costa
Prefeito